



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

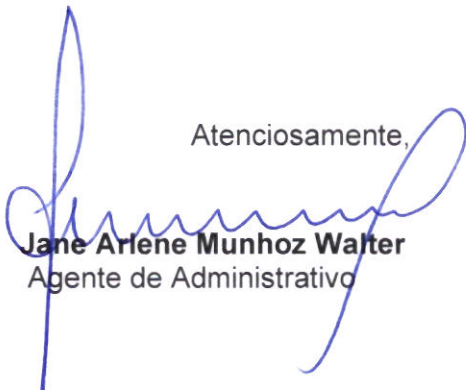
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 129/2025	Resultado

Santa Maria, 09 de junho de 2025.

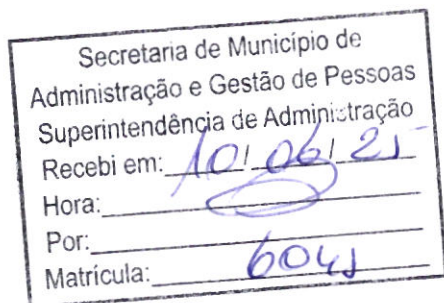
Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 10 de 06 de 25
Servidor: [Signature]
Matrícula: 6041



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 129/2025
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Plano anual da Orquestra Sinfônica de Santa Maria - 2025</i> .
ENTIDADE:	Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria , CNPJ nº. 91.096.040/0001-34.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), efetuado em parcela única para o período de 90 (noventa) dias.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	"2. DA JUSTIFICATIVA <i>A realização do Plano Anual da Orquestra Sinfônica de Santa Maria (OSSM) é essencial para a promoção da cultura, fortalecimento do setor musical e projeção da cidade no cenário artístico nacional. O projeto visa contribuir para o desenvolvimento humano, criativo e inclusivo, através da valorização da diversidade cultural e do patrimônio artístico local, além de garantir a preservação e continuidade das atividades da OSSM. Vale destacar que a Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM) foi fundada em 26 de junho de 1988, sendo uma sociedade civil de finalidade cultural, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica.</i> <i>A contratação de músicos, serviços de comunicação e divulgação, além de produtor cultural, é fundamental para a realização de dois concertos da Orquestra Sinfônica de Santa Maria, durante o ano de 2025. A Orquestra desempenha um papel central na vida cultural do município, promovendo o acesso à música de concerto, valorizando artistas locais e contribuindo para a formação de plateias e o desenvolvimento cultural da comunidade.</i> <i>Os concertos previstos são eventos de grande relevância, capazes de atrair públicos diversos, estimular o turismo cultural e promover a integração social. Além disso, celebram datas importantes e fortalecem a tradição artística da cidade, proporcionando experiências enriquecedoras tanto para o público quanto para os músicos envolvidos.</i> <i>Para garantir a excelência artística dos concertos, é indispensável a contratação de músicos qualificados, incluindo solistas convidados, bem</i>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<i>como de um produtor cultural experiente, responsável pela organização e execução dos eventos. Da mesma forma, a contratação de serviços especializados em comunicação e divulgação é essencial para ampliar o alcance das apresentações, garantir a participação do público e dar visibilidade às ações culturais da Orquestra.</i> <i>Os valores destinados à contratação estão compatíveis com os praticados no mercado para eventos similares e respeitam os limites orçamentários dos projetos culturais do município. Assim, a presente contratação é imprescindível para viabilizar os concertos da Orquestra Sinfônica de Santa Maria em 2025, fortalecendo o calendário cultural local e promovendo o acesso democrático à cultura.</i> <i>Desta forma, encaminhamos o presente instrumento para celebração de Termo de Fomento, entre a Organização e a Administração Pública, ficando caracterizada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, conforme as disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A aplicação da referida lei deve-se à Emenda Impositiva nº 057/2024 - do Vereador Alexandre Vargas e Emenda Impositiva nº 154/2024 - do Vereador Werner Rempel, que disponibilizaram recursos única e exclusivamente a Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (ACOSSM)”</i>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Cultura justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso das Emenda Impositiva nº 57 e 154/2024, exclusivamente para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORQUESTRA SINFONICA DE SANTA MARIA, para execução do projeto <i>Plano anual da Orquestra Sinfônica de Santa Maria - 2025</i>.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.